



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA-BA
PODER LEGISLATIVO
C.N.P.J. nº 13.222.534/0001-04

PUBLICAÇÃO PRÉVIA - AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – LEI
FEDERAL 14.133/2021

A **CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA - BAHIA** nos termos do Art. 75 § 3º da Lei nº 14.133/2021, torna público que entre os dias **09/10/2025 até 13/10/2025** interessados poderão apresentar Proposta de Preços para a **Contratação de empresa para a prestação de serviços de confecção e assentamento de piso em bloquetes de concreto intertravados, com fornecimento de todos os materiais, equipamentos, mão de obra e insumos necessários, destinados à execução do piso na área de acesso à entrada principal, bem como na entrada e saída da garagem do novo prédio da Câmara Municipal de Barra – BA, com área total de 70 m², conforme especificações, quantidades e condições constantes na Tabela abaixo.**

A Proposta deverá está de acordo com as especificações e quantitativos constantes na tabela abaixo.

SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE PISO EM BLOQUETES						
Item	Discriminação dos Serviços	Qtde.	Unid.	Marca	Vlr. Unit.	Vlr. Total
01	Prestação de serviços de confecção e assentamento de piso em bloquetes de concreto intertravados, com fornecimento de todos os materiais, equipamentos, mão de obra e insumos necessários, destinados à execução do piso na área de acesso à entrada principal, bem como na entrada e saída da garagem do novo prédio da Câmara Municipal de Barra – BA, com área total de 70 m².	70	MT.	Serv.		
Valor Total						

JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO:

A presente contratação tem por finalidade a execução de serviços de confecção e assentamento de piso em bloquetes de concreto intertravados, abrangendo o fornecimento de todos os materiais, equipamentos, mão de obra e insumos necessários, destinados à área de acesso à entrada principal, bem como à



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA-BA

PODER LEGISLATIVO

C.N.P.J. nº 13.222.534/0001-04

entrada e saída da garagem do novo prédio da Câmara Municipal de Barra – BA, em uma área total de **70 m²**.

A necessidade decorre da imprescindibilidade de dotar o novo prédio da Câmara de infraestrutura adequada para o trânsito de pessoas e veículos, garantindo segurança, acessibilidade, durabilidade e estética condizentes com a importância da sede do Poder Legislativo Municipal. O piso em bloquetes de concreto intertravados apresenta vantagens técnicas e funcionais, tais como: elevada resistência mecânica, facilidade de manutenção, maior permeabilidade e melhor acabamento visual, tornando-se a solução mais apropriada para o espaço em questão.

Ademais, a realização deste serviço é fundamental para concluir a urbanização e funcionalidade do novo prédio da Câmara, permitindo que servidores, vereadores e visitantes tenham **condições adequadas de circulação** no acesso principal e na garagem, áreas de grande fluxo. A contratação, portanto, revela-se indispensável para assegurar a plena utilização das novas instalações da Casa Legislativa, em conformidade com os princípios da **eficiência e economicidade**, previstos no art. 37 da Constituição Federal.

Dessa forma, justifica-se plenamente a contratação de empresa especializada, considerando-se que os serviços demandam **técnica construtiva específica**, bem como fornecimento integrado de materiais e mão de obra qualificada, não podendo ser realizados diretamente pela estrutura administrativa da Câmara Municipal.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pela contratada.



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA-BA
PODER LEGISLATIVO
C.N.P.J. nº 13.222.534/0001-04

PRAZO PARA EXECUÇÃO: O prazo máximo para a Execução total será de até **30 (trinta) dias corridos**, contados a partir da data de emissão da Ordem de Serviços ou instrumento equivalente.

A Proposta deverá ser entregue situada na sede da Câmara Municipal ou enviada via e-mail, no endereço barracamara@gmail.com até a data de **13/10/2025**.

Barra – Bahia, 08 de outubro de 2025.

Gustavo Alves Bessa Junior
Agente de Contratação
Portaria Nº 050/2025